

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DECISÃO QUE MODIFICA O MÉRITO

INTERDIÇÃO — CURATELA - DOCUMENTO - MANIFESTAÇÃO - PERÍCIA

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE Autos nº e, já qualificado nos autos do processo sob o nº, de Interdição c/c Pedido de Curatela, que move em face de, igualmente qualificado, por sua procuradora e advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, manifestar-se sobre o documento de fl., expor e requerer o que segue: De acordo com o noticiado na inicial, em razão do acidente, os danos sofridos pelo Interditando consistem em perdas temporárias de memória, que fazem com que o mesmo não saiba localizar-se no tempo e no espaço e que foram diagnosticadas por meio da realização de exames, conforme documentos de fls. 19 a 32. No entanto, a inaptidão da qual o mesmo é portador não é facilmente verificada por intermédio de conversa ou perguntas, pois o mesmo apresenta-se consciente durante boa parte do tempo. Dessa forma, requer seja o interditando novamente submetido a perícia, inclusive submetendo-o a realização de exame que comprove a perda da massa encefálica e para tanto requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, pois os mesmos não podem arcar com as custas da demanda, sem prejuízos do próprio sustento. Nestes Termos, Pede Deferimento., de de Advogada